

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício  
Presidente da CIB/Pará.  
Fredson Pereira da Silva.  
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.721, que institui o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde;  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.123, de 07 de dezembro de 2006, anexo II, que estipula o fluxo operacional, e orienta a inclusão de um termo aditivo ao contrato adequando o valor de acordo com o que estabelece a referida Portaria;  
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 01, de 26/02/ 2007 que aprova a adesão do Hospital Santo Antônio de Alenquer ao "Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos;  
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/10/2010.  
RESOLVE:  
Art. 1 º - Aprovar a revisão do Plano Operativo Anual (POA) do Hospital Santo Antonio de Alenquer (Ação Social Sociedade Beneficente Santo Antonio) - CNES nº 23311861, CNPJ n º 04.802.138/0001 - 65, instrumento integrante do convênio nº 12/2009 previsto no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, com os seguintes valores prefixados:

| Programação Orçamentária para o Hospital | Mensal            | Anual               |
|------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b>                             | <b>266.132,21</b> | <b>3.193.586,53</b> |
| Ambulatório MC                           | 38.543,27         | 462.519,24          |
| Internação MC                            | 208.456,45        | 2.501.477,40        |
| Integrasus                               | 7.535,84          | 90.430,08           |
| Incentivo ao IAC                         | 11.596,65         | 139.159,81          |

Art. 2 º - O impacto financeiro decorrente da programação onerará o Teto Financeiro do Estado do Pará.  
Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 18 de outubro de 2010.  
Fernanda Roseane Duarte dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício  
Presidente da CIB/Pará.  
**Fredson Pereira da Silva.**  
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados.  
- Considerando que a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos municípios de Barcarena, Mocajuba, Moju, Ourilândia do Norte, São Domingos do Araguaia e Santarém foram aprovadas pela CIB, sendo que os serviços estão funcionando efetivamente, porém ainda não foram devidamente habilitados e remunerados pelo Ministério da Saúde.  
- Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados a população dos citados municípios.  
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/10/2010.

Resolve:  
Art. 1º - Autorizar o repasse provisório de recursos financeiros de Média e Alta Complexidade sob Gestão Estadual (FES), para custeio dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), abaixo relacionados, até a habilitação/incorporação de novos recursos pelo Ministério da Saúde, a partir do qual cessará o repasse aprovado por esta Resolução.  
Paragrafo Único: O valor dos recursos a serem repassados, pelo FES (Fundo Estadual de Saúde), equivalerá ao limite máximo de R\$ 21.864,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), independente da modalidade de habilitação pleiteada ao Ministério da Saúde.

| MUNICÍPIO                | VALOR MÊS (R\$)   | VALOR ANUAL (R\$)   |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| BARCARENA                | 21.864,00         | 262.368,00          |
| MOCAJUBA                 | 21.864,00         | 262.368,00          |
| MOJU                     | 21.864,00         | 262.368,00          |
| OURILÂNDIA DO NORTE      | 21.864,00         | 262.368,00          |
| SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA | 21.864,00         | 262.368,00          |
| SANTARÉM                 | 21.864,00         | 262.368,00          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>131.184,00</b> | <b>1.574.208,00</b> |

Art. 2 º - Até a publicação da portaria de habilitação dos serviços, os Municípios deverão apresentar a comprovação da produção de serviços mensal a DDASS/SESPA, que autorizará os procedimentos e emitirá solicitação de pagamento pelo FES (Fundo Estadual de Saúde).  
Art. 3º - Esta resolução a em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 18 de outubro de 2010.  
Fernanda Roseane Duarte dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/Pará.  
**Fredson Pereira da Silva.**  
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando que apesar do Estado do Pará, nos últimos quatro anos, ter apresentado expansão de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), ainda persiste demanda reprimida para 60 (sessenta) pacientes renais crônicos que aguardam vagas nos Serviços de TRS (Terapia Renal Substitutiva), em especial na Região Metropolitana de Belém;  
- Considerando a necessidade de financiar os serviços de CAPD (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua) do Hospital de Clinicas Gaspar Vianna para garantir assistência aos pacientes que aguardam a realização do procedimento.  
Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/10/2010.

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o financiamento, em caráter provisório, com recursos sob Gestão Estadual, do CAPD (Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua) para atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes vinculados ao Hospital de Clinicas Gaspar Vianna.  
Art. 2º - O impacto financeiro previsto é de R\$ 78.828,64 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)/mês e de R\$ 945.943,68 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)/ano e deverá onerar o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará.  
Art. 3º - Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a fazer o repasse, diretamente ao prestador, após o encaminhamento do Relatório do SIA (Sistema de Informação Ambulatorial), devidamente avaliado e com parecer da DDASS/SESPA.  
Art. 4º - Após conclusão da PPI/2010 e homologação do Plano Operativo Anual do Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, os recursos deverão ser incorporados ao teto financeiro de Belém.  
Art. 5 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 18 de outubro de 2010.  
Fernanda Roseane Duarte dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/Pará.  
**Fredson Pereira da Silva.**  
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando o Ofício nº 361/2010 – GAB/DG/HOL de 02/02/2010 que solicita à autorização de pagamento pela SESPA, da produção ambulatorial dos serviços de quimioterapia glossada pela SESMA/Belém, no valor de R\$ 2.539.771,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais), referente ao período de maio de 2009 a março de 2010.  
- Considerando que a solicitação busca amparo na Resolução CIB nº 168 de 19/11/2009 que autoriza o Fundo Estadual de Saúde/SESPA a efetuar pagamento equivalente ao valor acima citado, diretamente ao Hospital Ofir Loyola, para custeio dos serviços de quimioterapia, mediante apresentação do relatório de produção ambulatorial.  
- Considerando o parecer da DDASS, referente ao levantamento das APAC´s (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade) glossadas, para fins de pagamento pelo FES (Fundo Estadual de Saúde)/SESPA – período de dezembro de 2009 a março de 2010, aprova o pagamento do valor de R\$ 1.308.789,85 (hum milhão, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), inferior ao valor requisitado pelo prestador, em decorrência dos demais procedimentos apresentarem inconsistências inviabilizantes para pagamento pelo sistema municipal ou administrativo institucional.  
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/10/2010.  
Resolve:  
Art.1º – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde/Gestão Estadual a efetuar pagamento diretamente ao Hospital Ofir Loyola, no valor de R\$ 1.308.789,85 (hum milhão, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

referentes às APAC´s rejeitadas por extrapolamento do teto financeiro de Belém, no período de dezembro de 2009 a março de 2010.  
Art. 2 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 18 de outubro de 2010.  
**Fernanda Roseane Duarte dos Santos**  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/Pará.  
**Fredson Pereira da Silva.**  
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/Pa, no uso das suas atribuições legais e;  
- Considerando a Portaria GMMS 1.919 de 15 de julho de 2010, que redefini, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a prestação de procedimentos cirúrgicos eletivos;  
- Considerando a deliberação nº. 114 de 01 de julho de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite que pactua a distribuição de recursos destinados a implementação da Política Nacional de Cirurgias Eletivas do Estado do Pará;  
- Considerando as Portarias nº. 414/SAS de 26 de agosto de 2010 e 479/SAS de 20 de setembro de 2010, de remanejamento de limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e sob Gestão dos Municípios habilitados a Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006.  
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 06/10/2010.

Resolve:  
Art. 1º – Alterar os valores dos recursos destinados a gestão municipal e gestão estadual, constantes da Resolução CIB/Pa nº. 114 de 01 de julho de 2010, conforme descriminação abaixo:  
I – Recursos destinados a Gestão Municipal: R\$6.161.180,18 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos) – anexo I;  
II – Recursos destinados a Gestão Estadual: R\$ 1.561.391,78 (hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) – anexo II;  
Art. 2º - Os municípios responsáveis pelas ações de Média e Alta Complexidade deverão obedecer as às normativas do Ministério da Saúde para a apresentação da Produção S IA/SIH.  
Art. 3º – Os municípios com recurso de MAC (Média e Alta Complexidade) sob Gestão Estadual deverão obedecer as normativas do Ministério da Saúde e as diretrizes da SES/PA quanto apresentação da Produção SIA/SIH.  
Art. 4º - Resolução posterior detalhará as ações e atividades de controle/avaliação da SESPA sobre a efetivação dos procedimentos, incluindo medidas de solicitação de remanejamentos de valores não utilizados pelos municípios contemplados.  
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Belém, 18 de outubro de 2010.  
**Fernanda Roseane Duarte dos Santos**  
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.  
Presidente da CIB/Pará.  
**Fredson Pereira da Silva.**  
Presidente do COSEMS/PA.

| ANEXO I DA RES. CIB Nº 175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010 |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| GESTÃO MUNICIPAL                                     |            |
| Município                                            | Valor      |
| Abaetetuba                                           | 100.000,00 |
| Almeirin                                             | 80.000,00  |
| Água Azul do Norte                                   | 65.589,71  |
| Ananindeua                                           | 300.000,00 |
| Baião                                                | 100.000,00 |
| Belém                                                | 855.700,00 |
| Breves                                               | 163.140,67 |
| Cametá                                               | 200.000,00 |
| Capanema                                             | 100.000,00 |
| Castanhal                                            | 200.000,00 |
| Conceição do Araguaia                                | 150.000,00 |
| Dom Eliseu                                           | 80.000,00  |
| Igarapé-Miri                                         | 150.000,00 |
| Jacundá                                              | 80.000,00  |